



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 141, de 28 de maio de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 20 de julho de 2022; a Portaria Ufersa/Gab nº 683, de 8 de novembro de 2022; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária - Campus Mossoró, da maneira como segue:

§ 1º Dispensar as servidoras docentes Sthênia dos Santos Albano Amora e Juliana Fortes Vilarinho Braga, respectivamente, enquanto coordenadora (presidente) e vice-coordenadora do referido colegiado de curso.

§ 2º Designar os servidores docentes Carlos Eduardo Bezerra de Moura e Talyta Lins Nunes, respectivamente, enquanto coordenador (presidente) e vice-coordenadora do referido colegiado de curso.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária - Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

I - coordenador do curso, que o presidirá: Carlos Eduardo Bezerra de Moura;

II - vice-coordenadora: Talyta Lins Nunes;

III – Representantes docentes titulares: Michelly Fernandes de Macedo (Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária) e Tiago Almeida Saraiva (Núcleo de Ciências Humanas e Sociais); e, José Domingues Fontenelle Neto (Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde);

IV – Representantes discentes: Raimundo Marcel Gomes Praciano (titular) e João Victor da Silva Oliveira (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, conforme Portaria Ufersa/Prograd nº 141, de 28 de maio de 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, conforme Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 20 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 683, de 8 de novembro de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

